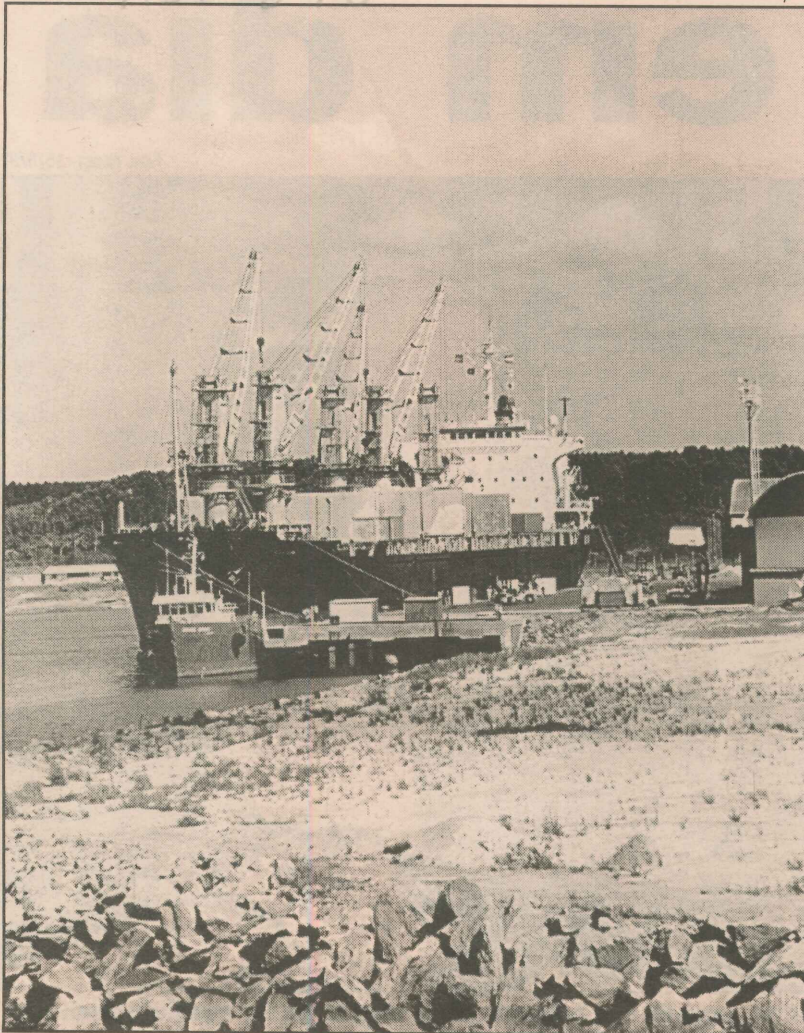


# Estipulado valor de porto

Arquivo/AT



O Porto de Barra do Riacho terá licitação internacional

*O arrendatário da área do Porto de Barra do Riacho vai poder construir e explorar um terminal por 25 anos*

O lance mínimo para o leilão da Área 1 do Porto de Barra do Riacho foi estipulado pela Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) em R\$ 9.954.713,00. A previsão é de que o edital de licitação seja publicado no dia 21 de novembro e que o leilão aconteça no dia 29 de dezembro.

A proposta foi apresentada por representantes da Codesa e Ministério dos Transportes durante uma audiência pública realizada ontem.

Quem arrendar a área constituída de 548.780 metros quadrados vai poder construir e explorar um terminal para movimentação de cargas múltiplas por um período de 25 anos.

O presidente da Codesa, Afonso Celso Andara da Sil-

va, ressaltou que o modelo do programa de arrendamento foi amplamente discutido com o Ministério dos Transportes, mas que está aberto a receber sugestões para fazer os ajustes necessários. O prazo para sugestões se encerra dentro de sete dias.

Ele destacou a importância do programa no processo de modernização dos portos e no início da privatização do complexo portuário, que hoje representa a segunda maior receita cambial do País.

A licitação será de âmbito nacional e internacional e o leilão será realizado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Os licitantes poderão se apresentar na forma de consórcio ou isoladamente e os vencedores deverão iniciar a operação do porto num prazo

máximo de três anos, a partir da assinatura do contrato de arrendamento.

O governador Vitor Buaziz apresentou, durante a audiência pública, algumas alterações nos critérios de arrendamento do porto. Entre elas, que o licitante não se apresente de forma isolada, mas obrigatoriamente através de formação de consórcio.

O Sindicato Unificado da Orla Portuária (Suport) está preocupado com o aproveitamento da mão-de-obra. O sindicato sugere que os futuros arrendatários absorvam a mão-de-obra já existente no porto.

Os recursos levantados a partir da licitação do terminal serão destinados à Codesa para financiamento de planos de desligamento de pessoal, pagamento de dívidas com a União e investimento em infra-estrutura.

A primeira parcela da liquidação do leilão terá que ser paga em até sete dias corridos da data do leilão e as parcelas mensais a partir da assinatura do contrato.

## Governo propõe alternativas

O governador Vitor Buaziz fez algumas propostas alternativas para o arrendamento do Porto de Barra do Riacho, que foi dividido em três áreas. Ele espera que o arrendamento gere, além de aumento nas operações portuárias, mais impostos e competitividade com outros portos.

Segundo o governador, as áreas 1 e 2 – que foram propostas para serem arrendadas separadamente pela Codesa – deveriam ir à leilão conjuntamente tornando-se apenas Área 1. A área 3 seria leiloada para movimentação de granel líquido, passan-

do a ser chamada Área 2.

O governador defende também a obrigatoriedade de construção de mil metros de cais na Área 1 do Porto de Barra do Riacho e que a União realize os serviços de dragagem de aprofundamento e obras de proteção ao porto, através de financiamento à Codesa.

Ele não concorda com a participação de licitantes isolados, mas sugere que haja obrigatoriedade na formação de consórcios, com limite de participação máxima de 25% para cada empresa.

### REGRAS PARA O ARRENDAMENTO

☞ O lance mínimo será de R\$ 9.954.713,00

☞ Poderão participar empresas brasileiras e estrangeiras na forma de consórcio ou isoladamente

☞ Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, de acordo com os documentos relacionados no manual de instruções

☞ O licitante vencedor deverá obter licenças ambientais e iniciar a operação do porto num prazo máximo de três anos

☞ O valor da parcela inicial da liquidação do leilão será igual ao somatório do valor fixado de R\$ 1.086.828,00, mais a diferença entre o valor do lance vencedor e o preço mínimo

☞ Caso o arrendatário não inicie as operações do terminal no prazo de até três anos, pagará à Codesa, mensalmente, o valor equivalente a movimentação de 30 mil contêineres/ano. A partir do sexto ano de assinatura do contrato, esse valor sobe para 50 mil contêineres/ano

☞ Caso não conclua o projeto completo dentro de no máximo dez anos, a área não utilizada será reintegrada à Codesa para outra destinação

☞ A partir do início da operação do terminal, a arrendatária pagará à Codesa um mínimo de 264 parcelas mensais de R\$ 124.723,00 pela área arrendada, já incluídos juros de 10%

Fonte: Codesa